## COMUNICADO

Na publicação do edital do **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2020** veiculada no DOE de 16/04/2020 - Seção I - Pág. 86.

Onde se Lê: 2.2. **Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:

Leia-se: 2.2. **Vedações.** Fica vedada a cessão em comodato nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o cedente for pessoa física ou jurídica:

Ficando inalteradas as demais disposições constantes do **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2020**.

(Publicação veiculada no DOE de 17/04/2020 - Seção I - Pág. 140)